



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AVENIDA FELINTO TOMAZ PORTELA, 166, Centro, CEP.: 64.233-000
CNPJ/MF nº 01.612.617/0001-20 / Fone/Fax: (086) 333 0033

DESPACHO DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2013

“ Nomeia ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências. ”

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, ratificando a **DISPENSA** de licitação nº 013/2013, processo nº 035/2013, que objetiva a contratação de serviço de telecomunicação para atender às Secretarias Municipais.

O **Prefeito Municipal de Carauabas do Piauí(PI)**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica do Município de Carauabas do Piauí-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADRIAO PORTELA NETO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Educação do município de Carauabas do Piauí-PI.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carauabas do Piauí(PI), 02 de maio de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

Manoel Pacheco Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
C.N.P.J. (MF) 06.554.844/0001-60 FONE: (86) 3285.1152
END: Praça José Martins, 41, Bairro Vermelha CEP - 64.325-000

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, visando a contratação da Empresa A. S. Da Silva - Produção e Evento Musical - ME, CNPJ: 16.703.462/0001-05, com sede na Rua Marcos Parente, bairro Piçarra em Elesbão Veloso - PI, que através das cartas de exclusividade é responsável pela contratação das bandas: Banda Encantos e Banda Amor Bandido, para realização de shows musicais no evento de comemoração da emancipação política do Município de Elesbão Veloso. No dia 12 de maio de 2013, como sugerido pela Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica, fundamentados nos termos do art. Art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação direta dos serviços no fornecedor em epígrafe e, determino a publicidade do presente ato conforme prevê o artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Elesbão Veloso (PI), 06 de maio de 2013.

José Ronaldo Gomes Barbosa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São José do Peixe
Casa Ireno Martins das Neves

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Peixe - PI
- PROTOCOLO -
19/04/2013
Diogo Leal Neto
1º Secretário(a)

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2013.

DISPÕE SOBRE OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE, PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José do Peixe, Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia e Zelador, a remuneração equivalente a R\$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2ºAs despesas resultantes da execução desta resolução correrão à conta das dotações respectivas, consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de São José do Peixe.

Art. 3ºEsta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4ºRevogam-se as disposições em contrário.

São José do Peixe, 16 de Abril de 2013.

Odair
ODIR DA SILVA SOUSA
Presidente da Câmara